



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

04 de Maio de 2017 - ANO - XVI. Nº 1215 - Pág. 01 a 03

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 2.768, DE 04 DE MAIO DE 2017. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e sanciona a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Município de Caucaia autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar convênio com instituição de ensino superior, pública ou privada, para o desenvolvimento de Programa de Residência Médica nos termos da [Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981](#), normas baixadas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Comissão Nacional de Residência Médica. §1º A Residência Médica de que trata esta Lei será realizada em unidades de que compõem a Rede Pública de Saúde do Município de Caucaia. §2º A Seleção dos Médicos Residente, ficará a cargo da Instituição Formadora Conveniada. Artigo 2º - Ao Médico Residente ficam assegurados: I - bolsa de estudo complementar mensal no valor de R\$ 5.618,00 (cinco mil seiscentos e dezoito reais) destinada a subsidiar despesas pessoais, de moradia e alimentação durante o período de aperfeiçoamento profissional propiciado pela residência; II - 1 (um) dia de descanso semanal; III - 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade; IV - condições adequadas de repouso, alimentação e higiene pessoal durante os plantões; V - licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias; VI - licença paternidade de 5 (cinco) dias; §1º Nos termos do § 1º do art. 4º da [Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981](#), o médico residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual. §2º A residência médica é uma atividade ligada ao ensino, não configurando qualquer vínculo de trabalho, estatutário ou contratual com o Município de Caucaia, sendo assegurado ao Médico Residente os direitos expressamente previstos nesta lei, com exclusão de qualquer outro previsto na Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia, tais como gratificação natalina e abono de férias. Artigo 3º - São requisitos mínimos para a concessão bolsa de estudo complementar ao Médico Residente no Município de Caucaia: I - estar vinculado a Programa de Residência Médica desenvolvido por instituições de ensino superior conveniada com o Município de Caucaia para este fim específico; II - cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades na Rede Pública de Saúde do Município de Caucaia. Artigo 4º - O Médico Residente perceberá a bolsa de estudo complementar pelo período de duração do Programa de Residência Médica estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica. §1º Não será devida a bolsa de estudo complementar ao Médico Residente que deixar de comparecer, injustificadamente, as atividades do Programa de Residência Médica ou que solicitar transferência. §2º Não será devida a bolsa de estudo complementar ao Médico Residente que sofrer sanção ou punição da Comissão Nacional de Residência Médica, da Comissão Estadual de Residência Médica ou da Instituição Formadora Conveniada ou ainda que deixar de realizar as avaliações previstas no programa curricular da Residência Médica. Artigo 5º - Ao servidor público municipal, designado para desempenhar orientação técnica ao médico residente, sem prejuízo de suas atribuições normais, fica assegurada, mensalmente, o recebimento de Auxílio a Preceptor correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). §1º Para os fins desta Lei considera-se preceptor a atividade desempenhada por médico no acompanhamento e supervisão do Médico Residente durante o treinamento em serviço, participação nas atividades teóricas e apoio à organização do Programa de Residência Médica. §2º Cabe

ao Preceptor: I - aplicar e supervisionar as atividades do Programa de Residência Médica; II - orientar a realização de trabalhos científicos e proceder à avaliação teórico-prática dos médicos residentes; III - observar as diretrizes emanadas da Instituição Formadora Conveniada. §3º O Auxílio a Preceptor que trata o caput deste artigo não será: I - incorporado ao vencimento base, remuneração, provento ou pensão e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor; II - sofrerá incidência de contribuição previdenciária. § 4º Os Preceptores serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde. Artigo 6º - O número de vagas e a área da Residência Médica serão definidos no Termo de Convênio firmado entre o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição Formadora Conveniada, observada a previsão orçamentária para tal fim. Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA, em 04 de maio de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 18 DE ABRIL DE 2017. Retifica o Anexo XVII – Quadro de Carreira dos Procuradores do Município de Caucaia e o Anexo XVIII – Quadro de Procuradores Autárquicos do Município de Caucaia, integrantes da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2017, que concede revisão geral anual conforme específica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Artigo 1º Os Anexos XVII e XVIII da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta lei. Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2017. Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Anexos XVII e XVIII da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2017. GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA, em 18 de abril de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 18 DE ABRIL DE 2017. QUADRO DE CARREIRA DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

CLASSE	REFERÊNCIA	SUBSÍDIO
Substituto	-	R\$ 11.029,63
III	1	R\$ 11.305,37
	2	R\$ 11.588,00
	3	R\$ 11.877,71
	4	R\$ 12.174,65
	5	R\$ 12.479,01
	6	R\$ 12.790,99
II	1	R\$ 13.110,76
	2	R\$ 13.438,53
	3	R\$ 13.774,50
	4	R\$ 14.118,86
	5	R\$ 14.471,83
I	1	R\$ 14.833,63
	2	R\$ 15.204,47
	3	R\$ 15.584,58
	4	R\$ 15.974,19
	5	R\$ 16.373,55



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Gelma Maria Leitão Barros (Interina)

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

QUADRO DE CARREIRA DOS PROCURADORES
AUTÁRQUICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

CLASSE	REFERÊNCIA	SUBSÍDIO
Substituto	-	R\$ 11.029,63
III	1	R\$ 11.305,37
	2	R\$ 11.588,00
	3	R\$ 11.877,71
	4	R\$ 12.174,65
	5	R\$ 12.479,01
	6	R\$ 12.790,99
II	1	R\$ 13.110,76
	2	R\$ 13.438,53
	3	R\$ 13.774,50
	4	R\$ 14.118,86
	5	R\$ 14.471,83
I	1	R\$ 14.833,63
	2	R\$ 15.204,47
	3	R\$ 15.584,58
	4	R\$ 15.974,19
	5	R\$ 16.373,55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PORTARIA - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2017 – SEFIN – 24 DE ABRIL DE 2017. O Secretário da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, Sr. MARCUS MOTA DE PAULA CAVACANTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 67 LEI Nº 2.723, de 15 de junho 2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a Gratificação de Produtividade referente ao mês de Dezembro aos servidores que integravam o quadro de servidores do município; (anexo único). RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionada a dívida relativa à despesa abaixo especificada; a) Credor: GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE; b) Valor da Despesa: 76.884,49; c) Período de Realização da Despesa: Dezembro 2016; d) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2016: 05.01.04.122.0091.2.017.3.1.90.16.00; e) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2017: 05.01.04.122.0091.2.017.3.1.90.92.00; f) Fonte de Recursos Financeiros: 010101 – Rec. Ordinários; g) Instrumento Legal: Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira e o Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011. 3. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, em 24 de Abril de 2017. 4. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 04 DE MAIO DE 2017 - ANO XVI Nº 1215

Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO

1	61042	Alexandro Lopes Farias do Nascimento	Supervisor de Trabalho II
2	53531	Ana Maria Muniz Ribeiro	Subsecretária
3	61055	Augusto da Silva Leite Júnior	Supervisor de Trabalho I
4	61062	Emanuela Mota Silva	Assessor Sênior
5	61064	Fernanda Correia Sobreira	Assessor Pleno
6	61068	George Emmanuel Porto	Supervisor de Trabalho I
7	54811	George Veras Bandeira	Subsecretário
8	61070	Gutemberg Gomes de Oliveira	Assessor Técnico I
9	61071	Inês Sales de Miranda	Assessor III
10	61072	Ingrid Monteiro Andrade B de Gois	Diretora
11	61073	Joan Bernardino Freitas	Supervisor de Trabalho I
12	61075	José Ari Vasconcelos de Aguiar Filho	Assessor Sênior
13	61076	José Gilmário da Costa Batista	Supervisor de Trabalho I
14	61077	Lucas Bastos Gois	Supervisor de Trabalho I
15	61103	Mariinha Valesca Passos Barbosa	Supervisor de Trabalho I
16	61104	Marília Rocha Abreu	Supervisor de Trabalho I
17	61107	Matheus Emanuel de Araújo	Assessor Pleno
18	61123	Paulo Antônio Esteves Araripe	Supervisor de Trabalho II
19	53533	Raimunda Renata Rodrigues Menezes	Supervisor de Trabalho I
20	61243	Tais Tavares Vieira Pessoa	Supervisor de Trabalho I
21	61127	Teresa Cristina Silva Bezerra de Castro	Supervisor de Trabalho I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

AFASTAMENTOS

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA CELESTE SILVA TAVARES, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 02204, CPF nº 367.257.573-91, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA014, admissão em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 1566/2017 de 20/01/2017, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de maio de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA CLEONICE DE CARVALHO GARCIA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 02031, CPF nº 388.559.763-20, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL07, admissão em 01/10/1985, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 11851/2016 de 12/09/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 02 de maio de 2017. Hipólito Índio Guimarães Neto PRESIDENTE DO IPMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS E REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2017.03.14.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados que foi acatado impugnação impetrada referente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2017.03.14.002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos, gerenciamento e supervisão de obras e seus serviços associados no âmbito da administração municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, onde o mesmo deverá ser retificado. Novo EDITAL estará disponível a partir do próximo dia útil desta publicação, no horário de expediente ao público. A nova sessão pública se realizará no dia 22 de junho de 2017 (22/06/2017), às 08:30hs. Caucaia/CE, 03 de maio de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2017.03.14.003 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados a retificação referente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2017.03.14.003, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos, gerenciamento e supervisão de obras e seus serviços associados no âmbito da secretaria municipal de educação do Município de Caucaia/CE. Novo EDITAL estará disponível a partir do próximo dia útil desta publicação, no horário de expediente ao público. A nova sessão pública se realizará no dia 22 de junho de 2017 (22/06/2017), às 13:30hs. Caucaia/CE, 03 de maio de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.28.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.28.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Estádio Municipal Cel. Raimundo de Oliveira, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 19 de maio de 2017 (19/05/2017), às 13:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 03 de maio de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.02.02.001, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 30% DO VALOR MENSAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NO HOSPITAL ABELARDO GADELHA, MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, POSTOS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO HOMEM, CEO E UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO(A): DIOTEC COMERCIO MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 02 DE JUNHO DE 2017. ASSINA PELA CONTRATANTE: MOACIR DE SOUSA SOARES. CAUCAIA/CE, 04 DE ABRIL DE 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2017.03.30.001. PROC. ADMINISTRATIVO: 2017.03.30.001. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças em até 30% dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 021/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, de nº 1145 em 03/01/17, vem, através deste ato, REPUBLICAR o Edital de Licitação, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8.666/93. Onde a data da sessão inicial será no dia 17 de maio de 2017 às 09h30min (horário de Brasília). Obs.: Informo que os interessados a participar desta Licitação, deverão baixar o download do edital e suas alterações no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/abertas>; (site oficial). Publique-se no sistema e nos meios legais. Caucaia/CE, 02 de Maio de 2017. Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA - CPI.